

PARECER Nº DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2008.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a localização do medidor de temperatura nos equipamentos de conservação de alimentos, no Município de São Paulo.

Meritórios os propósitos que norteiam o projeto em tela, uma vez procura assegurar uma alimentação segura à população, uma vez que a temperatura é um dos fatores mais importantes para se contar atividade dos microorganismos. Quanto mais baixa a temperatura, menor são as reações bioquímicas, ressaltando-se que flutuações de temperatura superiores a 3º C colocam em risco a saúde da população, pois são prejudiciais à saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, adaptando a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Desta forma, por revestir-se de elevado interesse público somos FAVORÁVEIS ao prosseguimento do presente projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJ.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 18-06-08.

José Ferreira Zelão - Presidente

Mario Dias – Relator

Atílio Francisco

Carlos Neder

Cláudio Prado

Natalini

Noemi Nonato